

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.368, de 27 de Abril de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 36/2020)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/IMAN. PROG. SAÚDE	
FONTE	02	RECURSO ESTADUAL	
CÓD. APLICAÇÃO	300.138	FES – AQUIS. MATERIAL DE CONSUMO	
FICHA	614		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 190.000,00
		TOTAL.....	R\$ 190.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de Abril de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Lei nº 2.369, de 27 de Abril de 2020

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 37/2020)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de 1.730.734,94 (Um milhão, setecentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde no combate ao coronavírus, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP.	
ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL – MAC	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 599.734,94
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL. BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R\$ 300.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	R\$ 300.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	R\$ 330.000,00
		TOTAL.....	R\$ 1.529.734,94

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP.	
ATIVIDADE	2372	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR – MAC	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	R\$ 200.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 1.000,00

TOTAL.....	R\$ 201.000,00
------------	----------------

TOTAL GERAL R\$ 1.730.734,94

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de Abril de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Lei nº 2.370, de 27 de Abril de 2020

(Altera o § 1º, do art. 7º da Lei nº 1.283, de 17 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 2.178, de 20 de fevereiro de 2018 e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré/SP aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O § 1º do art. 7º da Lei nº 1.283, de 17 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 2.178, de 20 de fevereiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º.....

§ 1º. No caso de adiantamentos para a realização de eventos aprovados na forma do inciso II deste artigo, a análise da prestação de contas de comissões será realizada pelo Departamento de Análise e Conferência – DAC.

Art. 2º. Fica revogado o inciso IV do art. 7º da Lei nº 1.283, de 17 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 2.178, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 3º. Fica revogado o § 2º do art. 7º da Lei nº 1.283, de 17 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 2.178, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 4º. Fica revogado o § 3º e seus incisos do art. 7º da Lei nº 1.283, de 17 de novembro de 2009, alterado pela Lei nº 2.178, de 20 de fevereiro de 2018.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Avaré, 27 de Abril de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

PREFEITO

Decretos

Decreto nº 5.815, de 27 de Abril de 2020.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.14	COORDENAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	2545	IMPLEMENTAÇÃO/MAN. PROG. SAÚDE	
FONTE	02	RECURSO ESTADUAL	
CÓD. APLICAÇÃO	300.138	FES – AQUIS. MATERIAL DE CONSUMO	
FICHA	614		
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 190.000,00
		TOTAL.....	R\$ 190.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de Abril

de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Decreto nº 5.816, de 27 de Abril de 2020

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente – Lei Municipal nº 2.341 de 31/12/2019 através do Departamento de Contabilidade e Orçamentos da municipalidade, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de 1.730.734,94 (Um milhão, setecentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para atendimento às despesas do Fundo Municipal de Saúde no combate ao coronavírus, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP.	
ATIVIDADE	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL – MAC	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 599.734,94
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DIST. GRAT.	R\$ 300.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	R\$ 300.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	R\$ 330.000,00
		TOTAL.....	R\$ 1.529.734,94
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	07.01.15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSP.	
ATIVIDADE	2372	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR – MAC	
FONTE	05	RECURSO FEDERAL	
CÓD. APLICAÇÃO	312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	
CAT. ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – PJ	R\$ 200.000,00
CAT. ECONÔMICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 1.000,00
		TOTAL.....	R\$ 201.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.730.734,94

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de Abril de 2020.

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito

Errata

Decreto nº 5.811, de 24 de Abril de 2020

(Dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o mandato com início em 27 de março de 2020, e dá outras providências).

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica encerrado o mandado anterior dos conselheiros em 26 de Março de 2020, regido pela Portaria nº 5.538, de 11 de Maio de 2019.

Artigo 2º. Fica organizado na forma abaixo, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei Municipal n.º 929, de 25 de abril de 2007, alterado pela Lei 1.168 de 09 de abril de 2009. onde ele nomeia novos membros e reconduz outros.

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: Vânia Maria da Silva - Reconduzida

SUPLENTE: Kátia Regina Peruzin

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Divina Bernete Ortiz Dias – Reconduzida

SUPLENTE: Admir Cândido – Reconduzida

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: Vilmar Cuebas Camargo – Reconduzida

SUPLENTE: Lourdes Evani Ferreira Gaspar – Reconduzida

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: Celso Melo de Oliveira – Reconduzida

SUPLENTE: Maria Elisa Martini – Reconduzida

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: Rafael Vicentini – Reconduzida

SUPLENTE: Kelly Cristina Ramos – Reconduzida

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

TITULAR: Elzimar Ferreira Benini Benedicto – Reconduzida

SUPLENTE: Maria Júlia Leite dos Santos – Reconduzida

TITULAR: Paula Soares dos Santos – Reconduzida

SUPLENTE: Cláudia Aparecida de Brito – Reconduzida

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULAR: Maria da Glória Santana de Souza – Reconduzida

SUPLENTE: Maria José de Almeida Silva Souza – Reconduzida

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Maria José Cunha – Reconduzida

SUPLENTE: Aparecida Sônia de Assis Nishihara – Reconduzida

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Ana Paula Tibúrcio – Reconduzida

SUPLENTE: Andreia Carvalheira – Reconduzida

Artigo 3º. O período de vigência do mandato do Conselho será de 02 (dois) anos.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 27 de março de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 24 de abril de 2020.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

ESTA PUBLICAÇÃO PREVALECE SOB A ANTERIOR – EDIÇÃO Nº 611, DE 24 DE ABRIL DE 2020 – PÁG.14/15 DO SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 161/19 – PREGÃO PRESENCIAL: 070/19 – ATA DE REGISTRO: 212/19

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de pães tipo hot dog para as Secretarias Municipais de Educação, Assistência e Desenvolvimento Social, Serviços e Saúde, conforme edital.

PACHECO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI ME

COTA PRINCIPAL

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	744.780 unid.	Pão tipo hot dog (50 gramas) – enriquecido com vitaminas e minerais, com peso líquido de 50 gramas cada unidade, acondicionado em embalagem primária sendo saco plástico atóxico, resistente e fechado, embalagem secundária para transporte sendo caixas de papelão, o pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, o pão deverá ser livre de gordura trans, prazo de validade mínimo de 8 (oito) dias a partir da data de fabricação, será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, no rótulo da embalagem inicial, deverá constar, de forma clara e indelével a identificação do produto contendo: marca, razão social, cnpj e endereço do fabricante, lote, data de validade ou prazo máximo para consumo, ingredientes do produto, informações nutricionais e peso líquido. Secretaria de Educação: (553.500 escolas e 83.400 creches). Semads: 24.600. Secretaria de Saúde: (5.400 Pronto Socorro, 4.200 CAPS, 14.580 Hemodiálise e 2.700 Samu). Secretaria de Serviços: 56.400.	R\$ 0,31	R\$ 230.881,80

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	248.260 unid.	Pão tipo hot dog (50 gramas) – enriquecido com vitaminas e minerais, com peso líquido de 50 gramas cada unidade, acondicionado em embalagem primária sendo saco plástico atóxico, resistente e fechado, embalagem secundária para transporte sendo caixas de papelão, o pão deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, o pão deverá ser livre de gordura trans, prazo de validade mínimo de 8 (oito) dias a partir da data de fabricação, será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, no rótulo da embalagem inicial,	R\$ 0,31	R\$ 76.960,60

	<p>deverá constar, de forma clara e indelével a identificação do produto contendo: marca, razão social, cnpj e endereço do fabricante, lote, data de validade ou prazo máximo para consumo, ingredientes do produto, informações nutricionais e peso líquido.</p> <p>Secretaria de Educação: (184.500 escolas e 27.800 creches).</p> <p>Semads: 8.200.</p> <p>Secretaria de Saúde: (1.800 Pronto Socorro, 1.400 CAPS, 4.860 Hemodiálise e 900 Samu).</p> <p>Secretaria de Serviços: 18.800.</p>	
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 05/07/2019

PROCESSO: 219/19 – PREGÃO PRESENCIAL: 097/19 – ATA DE REGISTRO: 309/19

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de fornecimento, retirada, reforma, reinstalação, manutenção de placas de sinalização, dispositivos auxiliares, demarcação de solo, em ruas e avenidas do município, conforme edital.

R3 COMERCIAL E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

Item	Qtd.	Descrição	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Global
01	90 m ²	Fornecimento e implantação de placas de regulamentação e advertência, semi refletiva em chapa de aço galvanizado.	R\$ 488,95	R\$ 44.005,50
02	50 m ²	Fornecimento e implantação de placas de orientação, totalmente refletiva em chapa de alumínio.	R\$ 936,51	R\$ 46.825,50
03	200 cj.	Fornecimento e implantação de conjunto de placas de identificação de logradouros medindo 600mm x 300mm em chapa de aço galvanizado, com tratamento anti ferrugem e pintura eletrostática com aplicação de película refletiva prismática, com abraçadeira ajustável em alumínio fundido para fixação das placas, e coluna de aço galvanizado à fogo de 2,5" x 2,65mm x 3,60 metros, com tampa em PVC.	R\$ 476,53	R\$ 95.306,00
04	15 unid.	Fornecimento e implantação de braço light (P55) 3" x 3,75 x 2,70	R\$ 1.432,20	R\$ 21.483,00
05	18 unid.	Fornecimento e implantação de coluna metálica P-57 4" x 3,75 x 5,25m + Braço projetado de 3" x 3,75 x 3,15m	R\$ 3.658,47	R\$ 65.852,46
06	15 unid.	Fornecimento e implantação de coluna de 101 - 4" x 3,75 x 6m	R\$ 1.155,96	R\$# 17.339,40
07	200 unid.	Fornecimento e implantação de coluna metálica em aço galvanizada a fogo de 2,5" x 2,65mm x 3,60m , com tampa em PVC.	R\$ 202,61	R\$ 40.522,00
08	90 cj.	Conjunto braquete fixa e selo em aço galvanizado para fixação de placas em SPU	R\$ 27,91	R\$ 2.511,90
09	1700 m ²	Pintura de sinalização horizontal com tinta à base de resina acrílica pelo processo de aspersão com aplicação de micro esferas de	R\$ 27,43	R\$ 46.631,00

		vidro.		
10	200 uni.	Fornecimento e implantação de tachão refetivo bidirecional amarelo	R\$ 42,83	R\$ 8.566,00
11	400 uni.	Fornecimento e implantação de tacha refletiva bidirecional amarela.	R\$ 17,81	R\$ 7.124,00
12	2 unid.	Fornecimento e implantação de controlador de tráfego eletrônico de 12 fases.	R\$ 24.083,43	R\$ 48.076,86
13	2 cj.	Conjunto de aterramento	R\$ 526,49	R\$ 1.052,98
14	2 cj.	Conjunto de energização	R\$ 535,15	R\$ 1.070,30
15	4 uni.	Fornecimento e implantação de módulo de GPRS	R\$ 2.883,65	R\$ 11.534,60
16	8 unid.	Fornecimento e implantação de grupo focal projetado em policarbonato a LED - 200 x 200 x 200	R\$ 2.742,16	R\$ 21.937,28
17	6 unid.	Contador regressivo digital a LED	R\$ 1.923,08	R\$ 11.538,48
18	8 unid.	Fornecimento e implantação de grupo focal repetidor em policarbonato a LED - 200 x 200 x 200	R\$ 2.620,89	R\$ 20.967,12
19	12 unid.	Fornecimento e implantação de grupo focal pedestre em policarbonato à LED - 200x 200	R\$ 2.376,41	R\$ 28.516,92
20	16 unid.	Kit de fixação com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado.	R\$ 76,52	R\$ 1.224,32
21	300 m	Fornecimento e implantação de cabo PP 4 x 1mm	R\$ 13,86	R\$ 4.158,00
22	300 m	Fornecimento e implantação de cabo PP 2 x1,5mm.	R\$ 12,03	R\$ 3.609,00
23	8 unid.	Conjunto luminária a LED para travessia de pedestres	R\$ 3.060,75	R\$ 24.486,00
24	12 unid.	Rampa de acessibilidade Tipo I - Pardão PMSP	R\$ 1.346,54	R\$ 16.158,48
25	50 unid.	Mão de obra especializada para, reforma e readequação de colunas P57 e P55.	R\$ 495,69	R\$ 24.784,50
26	80 h	Equipe de manutenção vertical composta por 1 caminhão plataforma pantográfica, 1 motorista, 2 ajudantes e 1 encarregado.	R\$ 232,93	R\$ 18.634,40
27	100 h	Equipe de manutenção elétrica composta por 1 caminhão plataforma pantográfica, 1 motorista, 2 ajudantes, 1 eletricista e 1 encarregado.	R\$ 260,84	R\$ 26.084,00
Custo Estimado Global: R\$ 660.000,00				
VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 21/10/2019				

PROCESSO: 323/19 – PREGÃO PRESENCIAL: 138/19 – ATA DE REGISTRO: 015/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de marmitas para o CAPS II, Residência Terapêutica, DST/Ambulatório, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, conforme edital.

ANDIARA DE ANDRADE COSTA ME (lotes 01, 02, 03 e 05)

Lote 01 – CAPS II
Fornecimento em dias úteis
Almoço: 11h
Quantidades diárias variam conforme a escala de plantão

Consumo	Dia	Mensal	Anual	Valor Médio	Valor Total
Marmitas Tamanho P – Almoço	APROXIM ADAMEN TE 16	500	6.000	R\$ 8,48	R\$ 50.880,00
Valor Total: R\$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta reais)					

Lote 02 – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA					
Fornecimento em dias úteis					
Almoço: 11h					
Quantidades diárias variam conforme a escala de plantão					
Consumo	Dia	Mensal	Anual	Valor Médio	Valor Total
Marmitas Tamanho P	APROXI MADAME NTE 10	310	3.720	R\$ 8,48	R\$ 31.545,60
Valor Total: R\$ 31.545,60 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)					

Lote 03 – DST/AMBULATÓRIO					
Fornecimento todas as terças-feiras e quintas-feiras					
Almoço: 12h					
Quantidades diárias variam conforme a escala de plantão					
Consumo	Dia	Mensal	Anual	Valor Médio	Valor Total
Marmitas Tamanho P	APROXI MADAME NTE 12	360	4.320	R\$ 8,48	R\$ 36.633,60
Valor Total: R\$ 36.633,60 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos)					

Lote 05 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
Fornecimento somente nas campanhas de vacinação – datas a definir					
Almoço horário: 11h					
Consumo	Anual	Valor Médio	Valor Total		
Marmitas Tamanho P	600	R\$ 8,48	R\$ 5.088,00		
Refrigerante 350ml – lata	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00		
Valor Total: R\$ 7.488,00 (sete mil quatrocentos e setenta e oito reais)					

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 13/01/2020

PROCESSO: 323/19 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 138/19 – **ATA DE REGISTRO:** 015/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de marmitas para o CAPS II, Residência Terapêutica, DST/Ambulatório, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, conforme edital.

VANESSA APARECIDA CUNHA SAVAROLI 32420699866 ME (lote 04)

Lote 04 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
Fornecimento somente nas Campanhas de vacinação – datas a definir					
Almoço horário: 11h					

Consumo	Anual	Valor Médio	Valor Total
Marmitas Tamanho P	500	R\$ 14,01	R\$ 7.005,00
Refrigerante 350ml – lata	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
Valor Total: R\$ 8.755,00 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais)			

VIGÊNCIA: 12 meses – **Assinatura:** 13/01/2020